DECRETO Nº6.565, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e as disposições contidas na Lei Municipal nº5.327, de 15 de outubro de 2024.

DECRETA:

Art.1º - Nos termos da Lei Municipal nº5.327, de 15 de outubro de 2024, fica a aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 40.110,92 (quarenta mil cento e dez reais e noventa e dois centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

16.00 – S.M DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
16.01 – ASSISTENCIA AO IDOSO
08 241 0080 2057 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO IDOSO
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (ficha 1089).....R$ 26.404,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 1002).....R$ 13.706,92
FONTE DE RECURSO: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 5000013 – Assistência ao Idoso

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recurso financeiro oriundo de credito especial.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto neste Decreto, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 15 DE OUTUBRO DE 2024.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal